



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 14.892”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **ELIETE MARLI PINI CROCO** protocolizado sob nº 5593, de 03 de setembro de 2021;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a Servidora **ELIETE MARLI PINI CROCO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Matrícula 2658, Nível 1, Classe Ensino Fundamental, portadora da cédula de identidade RG nº 10.043.255-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 084.794.908-70, aposentadoria voluntária por idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição (média das 80% maiores remunerações), correspondentes a 4498/10950 avos, com fundamento no Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, contando com o tempo líquido de serviço de 4.498 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 3 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, sem paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 543,92 (quinhentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

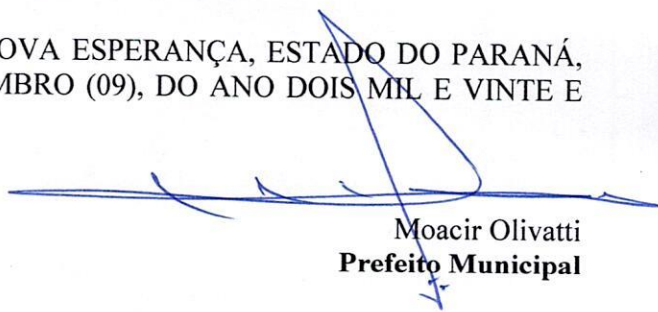
Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,
AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal